



of. 2.543 06/10/05 N.T

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanzioła
VereadorStanzioła@camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO00105

Protocolo Nº 1903/2005

Campo Mourão, 28/09/05 Horas 16:45

Alia
PROTOCOLISTA

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR | | X |
| REJEITADO | | |
| RETIRADO | | |
| Sala das Sessões <u>09/10/2005</u> | | |
| PRESIDENTE | | |

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30/09/05

[Signature]
PRESIDENTE

OS VEREADORES que esta subscrevem, em conformidade com o artigo 137, inciso III no texto regimental, requerem ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a seguinte informação:

-HÁ ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES EXISTENTE, NO JARDIM CAPRICÓRNIO ESQUINA COM RUA DIÓGENES ALVES CABRAL E FLÁVIO DE PAULA EMER?

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a pedido da Associação de Moradores Jardins Capricórnio, Maia, Vitória Régia e adjacentes, a revitalização da quadra de esportes que já existe, mas está em péssimo estado servindo até para depósito de lixo e entulho. Com a reforma desta cancha proporcionará lazer e esporte aos moradores.

Segue anexo o projeto da Associação de Moradores.

Na intenção de atendermos ao interesse da população, pedimos o apoio de todos a presente proposta.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 28 de setembro de 2005.

[Signature]
CÉSAR STANZIOLA
Vereador

[Signature]
MARLA TURECK DINIZ
Vereadora

[Signature]

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAPRICÓRNIO E MAIA.

DOMINGO: 04/09/2005

LOCAL: ESCOLA TREM DA ALEGRIA
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS
QUEM VOTA? MORADORES DE 16 ANOS ACIMA

FAÇA A DIFERENÇA!!!

VEJA O PROJETO CIAR, MAIS QUALIDADE DE VIDA PARA A COMUNIDADE:



Diz o ditado mineiro que "quando a gente está no caminho errado, não adianta ficar pegando atalhos". Muitas vezes uma mudança de estratégia na vida da gente, pode modificar o nosso futuro e dar um outro rumo para encontrarmos nossa felicidade. Mude sempre que precisar. A mudança é a grande certeza em nossa vida. Pensando no bem estar de nossa comunidade, em conjunto com lideranças de nosso bairro, nos propusemos em tomar frente deste grande projeto denominado Projeto CIAR Comum Idéia para Agir e Realizar, está pautado nas seguintes proposições:

Tornar nossa Associação de utilidade pública, com vistas angariar recursos para viabilização de ações em prol do bem estar da comunidade;

Elaboração de projetos que compreende as seguintes etapas:

Trabalhar para criação de área de lazer "parque" (limites: ponte acesso Jd. Araucária até ponte próximo Tio Patinhas - Parque São João), com pistas para caminhada; parque infantil; quiosques/mesas/bancos; instrumentos para prática esportiva, trilhas ecológicas; estacionamento (ver proposta ilustrativa);

Mutirões ecológicos com objetivo de conscientização da comunidade local, para preservar e conservar os recursos naturais, sobre a seguinte ótica: pensar globalmente e agir localmente;

Reflorestamento (recomposição da mata ciliar) por força de lei, na proteção do rio, fazer parcerias com instituições de ensino superior FECILCAM, CEFET, CIES, Prefeitura, SANEPAR, objetivando elaboração de projetos "ecocientíficos" criando um "berço" para ações em prol do meio ambiente, fazer com que recursos municipais, estaduais e federais angariados nos projetos, sejam aplicados na área de abrangência que vai da ponte do Rio do Campo próximo ao Restaurante Tio Patinhas até a ponte de acesso ao Jd. Araucária (Como ação Agenda 21 local);

Revitalização e/ou reforma da nossa cancha esportiva a qual encontra-se em situação de perfeito abandono;

Trabalhar para conseguir junto ao município, doação de terreno ao lado da cancha esportes para construção da sede social, onde realizaremos reuniões, cursos profissionalizantes, festas de aniversários e casamentos, bailes, encontros religiosos, etc. (vale lembrar que não possuímos nenhum espaço físico para reuniões);

Reivindicar a continuidade do projeto de arborização do bairro;

Firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais na promoção de eventos para melhorar ações que vão de encontro à segurança, saúde, esporte, educação, meio ambiente e ação social.

**BAMBINELA
PANIFICADORA**

ESCOLA TREM DA ALEGRIA

**KAMILA
SUPERMERCADOS**



PAZIFICADORA E SUPERMERCADO
FARINHA'S



Design

**VALE 1
PASSEIO NO
TRENZINHO**
ONIBUS CONVERSIVEL

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

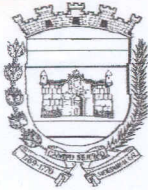
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 29 de SETEMBRO de 2005.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

| | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1903</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 29/09/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312